

PROJETO DE LEI Nº 005/25, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.203.267,35, visando aplicação de recursos vinculados provenientes do Governo do Estado, indica recursos, e dá outras providências.

JONES WUNSCH, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do Município para o **exercício de 2025**, no valor de R\$ 1.203.267,35 (um milhão, duzentos e três mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos), visando a aplicação de recursos vinculados a serem recebidos do Governo do Estado através do Programa Pavimenta da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, SEDUR, conforme o Convênio FPE nº 3893/2021, visando a pavimentação das Ruas 31 de Março, José Brock e Leopoldo Marder, como segue:

09 - SECR. MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO.		
09.01 - SECR. MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.		
15 - URBANISMO		
451 - Infra-Estrutura Urbana		
0058 - Infra-Estrutura		
15.451.0058.1130 - Programa Pavimenta-Convênio FPE 2021-3893		
34490.51.00.00.00 - Obras e Instalações (81043).....R\$	925.590,27	
34490.51.00.00.00 - Obras e Instalações (81044).....R\$	<u>277.677,08</u>	
TOTAL GERAL DO CRÉDITO ESPECIAL:.....R\$		1.203.267,35

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do contido no art. 1º desta Lei, o que segue:

I - A redução do valor de **R\$ 277.677,08** (duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e setenta e sete reais e oito centavos), das seguintes dotações orçamentárias, como segue:

05.01 - SECR. MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.		
26.782.0069.1047 - Pavimentação de Estradas Municipais		
34490.51.00.00.00 - Obras e Instalações (5101).....R\$	90.000,00	
26.782.0069.2014 - Manutenção Infra Estrutura Rodoviária		
33390.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica (5119).....R\$	100.000,00	
07.01 - SEC. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO		
20.606.0072.2040 - Manutenção dos Serviços da Agricultura		
33390.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica (7132).....R\$	<u>87.677,08</u>	
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO.....R\$		277.677,08

II - Recurso a ser recebido do Governo do Estado através do Convênio FPE nº 3893/2021, no valor de:.....R\$ 560.506,54

III - Superávit Financeiro do exercício de 2024, no
valor de:.....R\$ 365.083,73

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....R\$ 1.203.267,35

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 31 DE JANEIRO DE 2025.

JONES WUNSCH
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN
Agente Administrativo.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 005/25.

SENHOR PRESIDENTE.
SENHORES VEREADORES.

Com o Projeto de Lei o Executivo solicita autorização para abertura de Crédito Especial junto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Trânsito, no valor de **R\$ 1.203.267,35** (um milhão, duzentos e três mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

A abertura do Crédito Especial tem por objeto possibilitar a aplicação de recursos vinculados a serem recebidos do Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, SEDUR, através do **Convênio FPE nº 3893/2021**, na ordem de **R\$ 925.590,27** (novecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e noventa reais e vinte e sete centavos) e contrapartida do Município no valor de **R\$ 277.677,08** (duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e setenta e sete reais e oito centavos).

Os recursos do Governo do Estado são oriundos do **Programa Pavimenta**, conforme cópia da súmula do Aditivo ao **Convênio FPE nº 3893/2021** e obrigatoriamente devem ser investidos na pavimentação das Ruas 31 de Março, José Brock e Leopoldo Marder, nos moldes da documentação apresentada pelo Município e aprovada pela referida Secretaria de Estado.

Portanto, como o recurso é vinculado, oriundo de outra esfera de Governo, sendo nesse caso do Governo do Estado, quando da elaboração do orçamento para o presente exercício não havia como prever dotação orçamentária para a realização de despesas com os referidos recursos.

De conformidade com a legislação vigente relacionada à aplicação de recursos vinculados, recebidos de outras instâncias governamentais, há a necessidade de Dotação Orçamentária própria, com o objetivo de contabilizar tais valores e de melhor controlar a sua aplicação.

Assim sendo, o Executivo Municipal encaminha o Projeto de Lei para apreciação da Casa Legislativa, com o intuito de abrir um Crédito Especial junto a **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Trânsito**, para a finalidade de contabilizar as futuras despesas relacionadas à aplicação desses recursos e possibilitar a sua correta prestação de contas.

Pelos motivos acima elencados, solicitamos a aprovação do Projeto de Lei que visa à abertura de Crédito Especial, para aplicação de recursos vinculados, recebidos do **Governo do Estado**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 31 DE JANEIRO DE 2025.

JONES WUNSCH
Prefeito Municipal